



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)3664-1177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAISO - PR

PORTARIA N.º 002/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições
legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Vereador ALVARO MARTINS DE
MELO, portador da RG. N.º 7.790.756-4/SESP/PR., e do CPF. N.º
026.601.719-39, como TESOUREIRO, para junto com o Senhor
Presidente assinarem os cheques desta Câmara Municipal de Alto
Paraíso, no período de 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 02 de
janeiro do corrente ano revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná,
aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.


JOSE CARLOS DOS SANTOS
Presidente

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
Edição N.º 13.513 pag 131
Data 17/01/26

SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 002/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Vereador ALVARO MARTINS DE MELO, portador da RG. N.º 7.790.756-4/SESP/PR, e do CPF. N.º 028.601.719-39, como TESOUREIRO, para junto com o Senhor Presidente assinarem os cheques desta Câmara Municipal de Alto Paraíso, no período de 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro do corrente ano revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSE CARLOS DOS SANTOS

Presidente

ATO DA MESA N.º 003/2026

Súmula: Torna público a relação de servidores da Câmara Municipal de Alto Paraíso

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, no uso de suas legais atribuições e nos termos do Artigo 33 e 87 da Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a relação de todos os servidores que prestam serviços à Câmara Municipal de Alto Paraíso, com nome cargo e/ou função e regime jurídico, como segue:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	REGIME JURÍDICO
Cícero Cosmo	Contador	Estatutário
Maykon Cristiano Jorge	Procurador Jurídico	Estatutário
José Patrício de Amorim Coord. Sist.	Controle Interno	Estatutário
Marcia Milani G. Paganelli	Secretário Legislativo II	Estatutário
Jeferson Antunes da Silva	Auxiliar de Limpeza	Estatutário
Leonardo José da Silva Vigia	Estatutário	

Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 16 dias de janeiro de 2026.

JOSE CARLOS DOS SANTOS

PRESIDENTE

ALVARO MARTINS DE MELO

1º SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 002/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão para Recebimento de Bens (equipamentos permanentes) da Câmara Municipal de Alto Paraíso;

Presidente: OSIMAR FREITAS

Membros: LEONARDO JOSÉ DA SILVA

MARCIA MILANI GRANGEIRO PAGANELI

Art. 2º - Essa comissão, sob a presidência do primeiro, procederá a verificação dos recebimentos dos bens (equipamentos permanentes) adquiridos pela Câmara Municipal de Alto Paraíso, em conformidade com as normas legais.

Art. 3º - O recebimento de bens abaixo do limite de R\$ 17.000,00 pode ser atestado por apenas 1 (um) dos membros desta Comissão, sendo que os valores superiores a esse limite deverá ser atestado por todos os membros da referida Comissão.

Art. 4º - O atestado de recebimento pode ser feito através de Carimbo e assinatura na Nota Fiscal ou ainda através de Termo Circunstanciado assinado pelo(s) membro(s) da Comissão de Recebimento.

§ 1º - No recebimento de obras o atestado deverá ser assinado por todos os membros da Comissão em conjunto com o Engenheiro e o Controle Interno.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro do corrente ano, de janeiro de 2026.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês

JOSE CARLOS DOS SANTOS

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2026

SÚMULA: DELEGA/AUTORIZA (poderes) ao Oficial Legislativo, a movimentar as contas da Câmara Municipal de Alto Piquiri - PR, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri - Estado do Paraná, dentro de suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica delegado/autorizado (poderes) ao Oficial Legislativo, lotado na Câmara Municipal de Alto Piquiri - PR, Sr. ABEL MARTINS ALTERO, portador do RG: 1.877.394-5 e do CPF: 424.299.199-15, para assinar em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal, Senhor PAULO SÉRGIO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.232.810-0-SESP-PR, e inscrito no CPF sob o nº. 905.018.889-34, emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, autorizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saídos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, efetuar transferência/pagamentos, sustar/contratuar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear as senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, junto a Agência do Banco do Brasil Nº. 1425-7, desta cidade e Comarca de Alto Piquiri, referente às Contas Correntes Nº. 7979-0 e Nº. 15.064-9, física e eletrônica, e demais procedimentos, segundo as normas desta Agência, a dita movimentação será realizada com transferência eletrônica sem especificação de dias.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA

Presidente

Câmara Municipal de Alto Piquiri - PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 001/2026

seguinte grupos:

I - RELATIVAO GRUPO DE DESPESA:

a) Pessoal e Encargos Sociais;

II - DESTINADAS AOS PAGAMENTOS DE:

a) Despesa decorrentes de sentenças judiciais

Art. 2º - Observadas as exclusões do Parágrafo anterior, terá por base os limites mensais desta.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a fazer remanejamento total ou parcial dos saídos.

Art. 4º - Os créditos suplementares e especiais como os créditos especiais reabertos, terá sua das fontes de recursos correspondentes.

Art. 5º - Ao serviço de contabilidade da Câmara Municipal, segundo os critérios fixados na Lei.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

EDINELSON CASTELLINI

Presidente

**CÂMARA MUN**

EST

Rua Josué Baltazar Rodrigues, CEP 87

ATO DA MI

A mesa diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso das suas atribuições regimentais, Resolve:

Autorizar os Senhores (as) Vereadores devido requerimento nº 01/2026, CLOV requerimento nº 02/2026, ALVARO MARTINS DE MELO nº 03/2026 e OSIMAR DE FREITAS, protocolados na Secretaria, a viajar a cidade de São Paulo, no dia 20 e 23 de janeiro de 2026, com a finalidade de participar do "PAINEL GERAL SOBRE A POLÍTICA E SERVIDORES: COM SOCIAIS" E "EMENDAS IMPOSTOS DOS VEREADORES" E "MODELOS DE LEI" este realizado pela empresa LG - ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 18.036.352/0001-92. Corresponde ao reembolso de suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação, no valor de R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais), publicado em 17/04/2025 na

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso

EDILSON MARQUES
Vice-PresidenteALVARO MARTINS DE MELO
1º**Câmara Mun**

Rua Josué Baltazar Rodrigues, CEP 87

ATO DA MESA N.º 01/2026**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2026****OBJETO: 04 (quatro) inscrições, e****Municipal de Alto Paraíso - PR, para o****GERAL SOBRE A REFORMA TRIBUTÁRIA****COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA E MÍDIA****DIREITO CONSTITUCIONAL DOS VER****INOVADORES, "Na Cidade de Dionísio****de 20 e 23 de janeiro de 2026.****Valor da inscrição R\$ 2.490,00 (dois mil qu****de R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sess****Considerando as informações, pareceres e****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO Processo de Inexig****da Empresa: LG - ASSESSORIA, TR****18.036.352/0001-02. No valor total R\$ 9.960,00****Referente ao objeto acima referido, com fund**